

LEI Nº 854/2013

Meruoca, 17 de dezembro de 2013.

**Autoriza a doação de um terreno de propriedades deste município e dá outras providências.**

**O Prefeito Municipal de Meruoca**, Estado do Ceará, usando das atribuições que lhe são conferidas na lei orgânica municipal,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Meruoca, Estado do Ceará, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**DECRETA:**

Art. 1º Fica o município de Meruoca autorizado a doar um terreno de sua propriedade, localizado na circunscrição do Estádio Municipal, para a Construção do prédio da **Liga Meruoquense de Desportos – LIMED**.

**DA LOCALIZAÇÃO DO TERRENO**

Art. 2º O terreno regular pertencente a Prefeitura Municipal de Meruoca, com matrícula nº 287, para construção de um prédio da **Liga Meruoquense de Desportos – LIMED**, medindo 8m (oito metros) de frente com a Rua Monsenhor Furtado, lado direito medindo 10m (dez metros) com terreno pertencente ao Sr. Gerardo Cândido, lado esquerdo medindo 10m (dez metros) com terreno pertencente a Prefeitura Municipal de Meruoca e fundo medindo 8m (oito metros) com o terreno pertencente a Prefeitura Municipal de Meruoca, perfazendo uma área total de 80 m<sup>2</sup> (oitenta metros quadrados).

**DOS OBJETIVOS GERAIS**

Art. 3º A doação que trata este Projeto de Lei, tem por objetivo desenvolver as atividades da Liga Meruoquense de Desportos – LIMED, com a sua sede própria.

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Meruoca, em 17 de dezembro de 2013.



**MANUEL COSTA GOMES**

**PREFEITO MUNICIPAL DE MERUOCA**